



Ata n.º 12/2014

MUNICÍPIO DA MURTOSA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20 DE JUNHO DE 2014

-----No dia vinte de junho de dois mil e catorze, nesta Vila da Murtosa, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu, ordinariamente, o Executivo da Câmara Municipal, pelas dezoito horas e quarenta e cinco minutos, sob a presidência do Senhor Presidente Joaquim Manuel dos Santos Baptista, tendo comparecido o Senhor Vice-Presidente Januário Vieira da Cunha e os Senhores Vereadores Daniel Henriques de Bastos, António Jorge Feio Bacelar Vilar, Francisco Augusto Valente Pereira e Maria Emília Morais Carrabau.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara informou, que não estava presente na reunião a Senhora Vereadora Arminda Maria Tavares Fernandes por motivos profissionais. -----

-----Seguidamente, deu-se início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n.º 2 do art.º 53º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**BALANCETE** – A Câmara Municipal tomou conhecimento que, em relação ao dia de ontem, havia em cofre os seguintes montantes: Operações Orçamentais – 2.593.458,38€ (dois milhões, quinhentos e noventa e três mil quatrocentos e cinquenta e oito euros e trinta e oito cêntimos) e Operações Não Orçamentais – 446.485,96€ (quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos).-----

-----**DESPACHOS EM PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES** – Foi presente a seguinte relação de despachos exarados pelo Senhor Presidente ou pelo Senhor Vereador com competências delegadas, em processos de obras particulares:-----

----- **1** – Requerente – **Amorosa Nunes de Matos**; residência – Travessa de S. Simão - Bunheiro; Processo nº AU/2014/71; Requerimento – AU/2014/256; síntese do pedido – pedido de

alvará de autorização de utilização; local da obra – Travessa de S. Simão - Bunheiro; data do despacho 02/06/2014; teor do despacho – deferida a emissão do alvará de autorização de utilização para a construção (arrumos), licenciada através do processo de obras nº 508/1984. -----

----- **2** – Requerente – **Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Baixo Vouga**; sede – Praceta Eng. Manuel Simões Pontes – Estrada de Vilar, Glória, Aveiro; Processo nº AU/2014/79; Requerimento – AU/2014/272; síntese do pedido – pedido de alvará de autorização de utilização; local da obra – Rua da Costa, 74 - Bunheiro; data do despacho – 13/06/2014; teor do despacho – de acordo e com base no parecer técnico, é concedido à requerente o alvará de autorização de utilização para moradia e anexo, relativo ao prédio inscrito na matriz urbana nº 1480 da freguesia do Bunheiro, correspondente ao nº 74 da Rua da Costa. -----

----- **3** – Requerente – **Anabela Gomes Tavares de Oliveira**; residência – Beco da Formiga, 16 - Bunheiro; Processo nº LI/2014/61; Requerimento – LI/2014/248; síntese do pedido – junção de documentos; local da obra – Beco da Formiga, 16 - Bunheiro; data do despacho – 02/06/2014; teor do despacho – deferido o pedido do requerente (licenciamento), de acordo, com base e nas condições do parecer técnico. A requerente terá de iniciar nesta Câmara Municipal um novo procedimento para legalização da área restante do anexo, integrando-a na habitação, tal como foi apresentado neste processo. -----

----- **4** – Requerente – **Rosa Fernandes Ruela**; residência – Rua do Cabeço - Bunheiro; Processo nº LI/2014/103; Requerimento – LI/2014/263; síntese do pedido – licenciamento de obras de edificação; local da obra – Rua do Cabeço - Bunheiro; data do despacho – 04/06/2014; teor do despacho – deferido o pedido da requerente, de acordo com o parecer técnico. -----

----- **5** – Requerente – **António Augusto Guerra Alves Costa Santos**; residência – Rua da Circunvalação - Torreira; Processo nº LI/2011/232; Requerimento – LI/2011/265; síntese do pedido – pedido de extensão de prazos; local da obra – Rua da Circunvalação - Torreira; data do despacho – 05/06/2014; teor do despacho – deferido o pedido do requerente (extensão de prazos), de acordo e com base no parecer técnico, sendo assim concedidos mais 24 meses de prazo. -----

----- **ESTARRECICLA – TRANSFORMAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLADOS, LDA. - AUTORIZAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA SOBRE LOTE DA ZONA INDUSTRIAL DA MURTOSA – REVISÃO DA DELIBERAÇÃO DE 17 DE OUTUBRO DE 2013 -**

----- A Câmara Municipal, tendo por base a decisão tomada na reunião de 17 de outubro de 2013 e os consequentes esclarecimentos prestados pelo Sr. Presidente, que fundamentaram o seu

despacho no sentido de reanalise do pedido da requerente, deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação produzida, sobre a matéria, na reunião supra referida. Mais deliberou, também por unanimidade, com base no previsto no art.º 8.º-A do Regulamento para Alienação de Lotes na 2.ª Fase da Zona Industrial, autorizar, por parte da requerente, o recurso ao crédito bancário e a respetiva constituição de hipoteca sobre o lote de terreno n.º 13 da Zona Industrial, 2.ª Fase, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 6426, da freguesia do Bunheiro, reconhecendo, desta forma, a plena subsistência e validade da hipoteca que se venha a constituir, bem como a oponibilidade em relação ao Município da Murtosa, caso este exerça o direito de reversão, previsto no regulamento já referido.-----

-----**ALTERAÇÃO AO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DA MURTOSA – VERSÃO FINAL –**

ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA – Na sequência da reunião final da Comissão de Acompanhamento do Plano, realizada em 23 de Janeiro de 2013, foram executados os necessários ajustamentos ao PDM da Murtosa, no sentido de completar o processo conforme indicações dadas no parecer final. Tendo sido presente pela equipa responsável a versão final Proposta de Revisão do PDM da Murtosa e do Relatório Ambiental, a Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador António Jorge Bacelar, considerar estarem assim reunidas condições para abertura da discussão pública, nos termos do previsto no n.º 3, do art.º 77.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua atual redação). A Câmara Municipal determina um período de 45 dias para a discussão pública que deve iniciar 10 dias após a publicação do respetivo aviso no Diário da República. Durante a discussão pública será realizada uma sessão pública de esclarecimento e discussão sobre a proposta em data e hora a anunciar no respetivo aviso. A proposta e o relatório ambiental estarão disponíveis para consulta nos serviços administrativos (Balcão Integrado) durante os dias úteis e no horário de atendimento público. Os documentos estarão ainda disponíveis na página da internet do Município. As participações deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, entregues no Balcão Integrado do Município ou remetidos por correio tradicional (para: Edifício dos Paços do Município, Praça do Município, n.º 1, 3870-101 Murtosa) ou por correio eletrónico (para: presidencia@cm-murtosa.pt). A discussão pública deve assim ser publicitada: na 2.ª Série do D.R. (alínea a), do n.º 4 do art.º 148.º do RJIGT); por editais no Edifício Paços do Concelho e Juntas de Freguesia; em dois jornais diários (n.º 2, do art.º 149.º

do RJIGT); num semanário de grande expansão nacional (n.º 2, do art.º 149.º do RJIGT); na página da internet da Câmara Municipal (n.º 2, do art.º 149.º do RJIGT). -----

-----Na sequência da votação o Senhor Vereador António Jorge Feio Bacelar, justificou a sua posição pelo facto de não ter tido nenhuma participação na elaboração da versão final da alteração, agora colocada a discussão pública, tendo apenas no dia 16 do corrente mês recebido todos os documentos referidos via internet, o que, dada a complexidade dos mesmos, o impediu de analisar adequadamente os referidos documentos. Assim, mais solicitou que lhe seja facultado em formato papel o atual Plano Diretor Municipal e a proposta agora posta a consulta.-----

----- **LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO – CUMPRIMENTO DO N.º 3, DO ART.º 31.º** – Foi presente uma informação da trabalhadora Maria José Rodrigues, datada de 16 de junho, dando conta que o n.º 3, do art.º 31.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, define que o Órgão Executivo pode decidir da repartição dos montantes do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) entre receita corrente e de capital. -----

----- A Câmara Municipal depois de analisar a informação e tendo em consideração que a nova Lei das Finanças Locais define que o equilíbrio orçamental obriga a que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo, deliberou, por unanimidade, estabelecer as percentagens de 90% para receita corrente e 10% para receita de capital. -----

-----Neste período dos trabalhos o Senhor Presidente da Câmara ausentou-se da sala de reuniões, em virtude de fazer parte da Assembleia Geral da ASFITA – Associação Filantrópica da Torreira.-----

----- **ASFITA – ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DA TORREIRA – PEDIDO DE APOIO** – Foi presente um ofício pela **ASFITA – Associação Filantrópica da Torreira**, datado de 04 de maio a dar conhecimento que têm um projeto em curso que será a edição bianual de um Boletim Informativo, pelo que solicita à Câmara um apoio para o referido projeto.-----

----- A Câmara Municipal depois de analisar o pedido, deliberou, por unanimidade, atribuir à ASFITA – Associação Filantrópica da Torreira um apoio de 30,00€ (trinta euros).-----

----- Terminada esta deliberação, o Senhor Presidente da Câmara entrou na sala de reuniões tendo assumido o seu lugar na mesma.-----

----- **“PARTIR NAS ONDAS – ASSOCIAÇÃO DE NADADORES SALVADORES” - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA O PROJETO AMAROK** - Foi presente uma informação do

Sr. Vice-Presidente da Câmara, datada de 16 de junho de 2014, dando conta que o Capitão do Porto de Aveiro solicitou a colaboração do Município na comparticipação dos custos associados a um dos nadadores salvadores do projeto AMAROK, durante o período de 15 de julho a 15 de agosto. Tendo em consideração a importância do referido projeto, pois proporciona a vigilância móvel de uma vasta área costeira, fora das praias concessionadas e vigiadas, propõe que a Câmara Municipal assumira o custo de um mês de trabalho de um dos nadadores salvadores, atribuindo um subsídio de 880,00€ à “Partir nas Ondas – Associação de Nadadores Salvadores da Praia da Torreira”.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação do Sr. Vice-Presidente, tendo, em conformidade com a mesma, deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio à “Partir nas Ondas – Associação de Nadadores Salvadores da Praia da Torreira”, no montante de 880,00€ (oitocentos e oitenta euros), destinado a custear um mês de trabalho de um dos nadadores salvadores do projeto AMAROK.-----

----- **VIGILÂNCIA BALNEAR – VERÃO DE 2014** – Foi presente uma informação do Sr. Vice-Presidente da Câmara que se transcreve:-----

-----“Como é do conhecimento público, o Decreto-Lei 118/2008, de 10 de julho, veio estabelecer a obrigatoriedade da presença de um nadador salvador por cada 50 metros de frente de praia, sendo que o diploma, referido, estabelece ser da competência dos concessionários a contratação de nadadores salvadores, para a frente de praia associada à concessão.-----

-----À semelhança do que já acontecia nos anos anteriores, no que à Praia da Torreira diz respeito, existem áreas que, embora estejam definidas como zonas a concessionar, em conformidade com o Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC), não têm concessionário atribuído, em particular um espaço central, situado entre as concessões do “Maribar” e do “Sardina”.-----

-----Apesar de se tratar de uma área sob a jurisdição da Administração da Região Hidrográfica do Centro, e de a Câmara Municipal ter, sistematicamente, exigido àquela entidade a assumpção das suas responsabilidades no domínio da vigilância balnear, não houve, nos últimos anos, qualquer resposta do organismo, referido. Perante esse facto, a Autarquia, mesmo não tendo qualquer responsabilidade em matéria de segurança balnear, chamou a si, nos últimos 5 anos, o ónus de custear o valor da vigilância da área não concessionada, atrás referida.-----

-----Na presente época balnear, à semelhança da anterior, os concessionários firmaram um acordo com a “Partir nas Ondas – Associação de Nadadores Salvadores”, que, para além da cobertura da praia com

nadadores salvadores, prevê a disponibilização de outros meios de vigilância e salvamento, nomeadamente torres de vigilância, uma moto 4x4 e uma embarcação de salvamento aquático.-----

-----Uma vez que a área vigiada inclui, igualmente, a zona não concessionada, a Associação de Nadadores Salvadores, em conjunto com os concessionários, solicitaram, novamente, à Câmara Municipal da Murtosa a colaboração no programa de vigilância, à semelhança do que aconteceu nos últimos 5 anos, propondo que a Autarquia assumisse o valor de 800 €/mês, correspondente ao custo de um nadador salvador.-----

-----Face ao exposto, tendo presente a valia da proposta de vigilância integrada da praia, protocolada entre a Associação de Nadadores Salvadores e os concessionários, e a segurança de todos os utentes da Praia da Torreira, e o bom funcionamento da parceria no ano anterior, proponho que a Câmara Municipal assumira, de 15 de junho a 15 de setembro, o custo proposto, sendo este valor dividido em 3 partes iguais, que serão subtraídas, ao valor pago, mensalmente, por cada um dos concessionários, no âmbito do protocolo a estabelecer entre estes e a Autarquia, relativo à limpeza mecânica das áreas concessionadas. Ou seja, cada concessionário pagará, no âmbito do protocolo, o valor de mensal de 1.377,12€ - 266,67€ = 1.110,45€, conforme minuta de protocolo que se anexa.”-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a informação, referida, concordou com a proposta do Sr. Vice-Presidente, tendo deliberado, por unanimidade, proceder em conformidade com a mesma (proposta).-----

----- **AGRUPAMENTO 824 DA TORREIRA DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO** – O Agrupamento referido solicitou, à Câmara Municipal, apoio para a realização de uma viagem a Londres em que participariam os chefes de Agrupamento, bem como elementos da Quarta Secção com o objetivo de vivenciarem a experiência de Baden Powell conhecendo os seus locais de origem e os momentos fundacionais do Escutismo.-----

-----A Câmara Municipal tendo em conta o supra exposto deliberou, por unanimidade, atribuir ao Agrupamento 824 da Torreira do Corpo Nacional de Escutas um subsídio de 500,00€ (quinhentos euros). -----

-----**AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 19, DA EMPREITADA DE “RECUPERAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DA COMUR”** – Foi presente o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 19, da empreitada de “Recuperação e Qualificação do Edifício da Comur”, adjudicada à firma Edibeiras – Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda., no valor de 11.269,04€ (onze mil duzentos e sessenta e nove euros e quatro cêntimos), acrescido de IVA, num total de 11.945,18€ (onze mil novecentos e quarenta e cinco euros e dezoito cêntimos).-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto, bem como autorizar o respetivo pagamento.-----

----- **PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA A “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO DE NOITES DE VERÃO”** - Foi presente uma informação do Senhor Presidente da Câmara, datada de 09 de junho de 2014, através da qual propõe que, no cumprimento do preceituado na Lei do Orçamento de Estado para 2014 (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro), a Câmara Municipal emita parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento de “Aquisição de Serviços de Animação de Noites de Verão” que terão lugar na Praia da Torreira, durante os sábados dos meses de julho e agosto. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a informação, supra citada, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento de “Aquisição de Serviços de Animação de Noites de Verão”.-----

----- **PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA A “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DOMÍNIO HOSTING WEB ”** - Foi presente uma informação do Senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de junho de 2014, através da qual propõe que, no cumprimento do preceituado na Lei do Orçamento de Estado para 2014 (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro), a Câmara Municipal emita parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento de “Aquisição de Serviços de Domínio Hosting Web” referente ao site “murtosaciclável”. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a informação, supra citada, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento de “Aquisição de Domínio Hosting Web”.-----

----- **PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE “REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO FILIPE MELO TRIO”** - Foi presente uma informação do Senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de junho de 2014, através da qual propõe que, no cumprimento do preceituado na Lei do Orçamento de Estado para 2014 (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro), a Câmara Municipal emita parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento de aquisição de serviços de “Realização de Espetáculo Filipe Melo Trio” que terá lugar na Freguesia da Torreira, no dia 6 de julho. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a informação, supra citada, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento de aquisição de serviços de “Realização de Espetáculo Filipe Melo Trio”.-----

----- **PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES AO JANTAR DE ENCERRAMENTO DA X SEMANA EUROPEIA DE CICLOTURISMO** -

Foi presente uma informação do Senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de junho de 2014, através da qual propõe que, no cumprimento do preceituado na Lei do Orçamento de Estado para 2014 (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro), a Câmara Municipal emita parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento de Aquisição de Serviços referentes ao Jantar de Encerramento da X Semana Europeia de Cicloturismo, que se prevê que seja servido a cerca de 500 pessoas, no dia 12 de julho. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a informação, supra citada, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento de Aquisição de Serviços referente ao Jantar de Encerramento da X Semana Europeia de Cicloturismo.-----

----- **PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES AO LANCHE DE ABERTURA DA X SEMANA EUROPEIA DE CICLOTURISMO** -

Foi presente uma informação do Senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de junho de 2014, através da qual propõe que, no cumprimento do preceituado na Lei do Orçamento de Estado para 2014 (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro), a Câmara Municipal emita parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento de Aquisição de Serviços referentes ao Lanche de Abertura da X Semana Europeia de Cicloturismo, que se prevê que seja servido a cerca de 1.000 pessoas, no dia 06 de julho. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a informação, supra citada, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento de Aquisição de Serviços referentes ao Lanche de Abertura da X Semana Europeia de Cicloturismo.-----

----- **PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGER DE TENDAS PARA A X SEMANA EUROPEIA DE CICLOTURISMO** -

Foi presente uma informação do Senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de junho de 2014, através da qual propõe que, no cumprimento do preceituado na Lei do Orçamento de Estado para 2014 (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro), a Câmara Municipal emita parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento de Aquisição de Serviços Aluguer de Tendas para a X Semana Europeia de Cicloturismo. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a informação, supra citada, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento de Aquisição de Serviços Aluguer de Tendas para a X Semana Europeia de Cicloturismo.-----

----- **PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES AO ALMOÇO DA VISITA GUIADA A FÁTIMA, NO ÂMBITO DA X SEMANA EUROPEIA DE CICLOTURISMO** -

Foi presente uma informação do Senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de junho de 2014, através da qual propõe que, no cumprimento do preceituado na Lei do Orçamento de Estado para 2014 (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro), a Câmara Municipal emita parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento de Aquisição de Serviços referentes ao Almoço da visita Guiada a Fátima, no âmbito da X Semana Europeia de Cicloturismo, que se prevê que seja servido a cerca de 60 pessoas, no dia 06 de julho. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a informação, supra citada, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento de Aquisição de Serviços referentes ao Almoço da visita Guiada a Fátima, no âmbito da X Semana Europeia de Cicloturismo.

----- **ADJUDICAÇÕES EFETUADAS AO ABRIGO DE PEDIDOS DE PARECERES PRÉVIOS GENÉRICOS – MAPA RESUMO REFERENTE A MAIO DE 2014** –

Dando cumprimento ao n.º 3, do art.º 4.º, da Portaria n.º 53/2014, de 03 de março, os Serviços de Contabilidade apresentaram uma informação que contém, em anexo, um mapa resumo das adjudicações efetuadas ao abrigo de pareceres prévios genéricos, da qual se anexa fotocópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- **PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE SEGURO NECESSÁRIO AOS PARTICIPANTES NA INICIATIVA “MURTOSA EM MOVIMENTO”** –

O Sr. Presidente deu conhecimento que este ponto não seria de emitir parecer prévio por existir um parecer prévio genérico de seguros onde se enquadra esta iniciativa.-----

----- **PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE SOM E IMAGEM PARA A X SEMANA EUROPEIA DE CICLOTURISMO** -

Foi presente uma informação do Senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de junho de 2014, através da qual propõe que, no cumprimento do preceituado na Lei do Orçamento de Estado para 2014 (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro), a Câmara Municipal emita parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento de Aquisição de Serviços referentes ao

Aluguer de Equipamentos de Som e Imagem para X Semana Europeia de Cicloturismo, que estará ao serviço da produção áudio-visual do evento. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a informação, supra citada, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento de Aquisição de Serviços referentes ao Aluguer de Equipamentos de Som e Imagem para X Semana Europeia de Cicloturismo .-----

----- **PROPOSTA DE ACORDO DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DA TORREIRA** – A Câmara Municipal, depois de analisar a proposta de Acordo de Execução e de tomar conhecimento de todas as diligências, previamente desenvolvidas entre as entidades outorgantes, que culminaram na concordância de ambas com o documento apresentado, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de acordo de execução e remete-la para apreciação e decisão da Assembleia Municipal.-----

-----A presente ata, no final da reunião, depois de lida, foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada eram vinte e uma horas e dez minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim, _____,
Técnica de Superior, que a redigi.-----